



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 546ª RO - 15 de junho de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEA/MS n.2065/2023	
Referência:	Processo nº J2023/033620-0	
Interessado:	As Agronomia	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/033620-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: " A Empresa Interessada AS AGRONOMIA, requer o VISTO em seu REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Agro. ANTONIO CARLOS STURION JUNIOR. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agro. ANTONIO CARLOS STURION JUNIOR, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agro. ANTONIO CARLOS STURION JUNIOR, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem". Coordenou a votação o(a) Eng. Agr. Prof. Dr. Eloi Panachuki. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Paula Pinheiro Padovese Peixoto, Eduardo Barreto Aguiar, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Jackeline Matos Do Nascimento, Adilson Jair Kaiser, Bruno Cezar Alvaro Pontim.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

Eng. Agr. Prof. Dr. Eloi Panachuki
Coordenador da CEA